

OFÍCIO Nº 04/2023

Ao excelentíssimo senhor ARMANDO ALENCAR DA SILVA Prefeito municipal de Esperantina/TO

Assunto: Apresentar defesa técnica. Processo Administrativo de julgamento de contas Consolidadas do exercício financeiro do ano de 2019.

Prezado, ao cumprimenta-lo respeitosamente, venho por meio deste, após deliberação da comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Esperantina/TO, intimar Vossa Senhoria para que apresente defesa escrita nos autos do presente processo administrativo que visa julgar as contas Consolidadas do exercício financeiro referente ao ano de 2019, sob sua responsabilidade. Por oportuno informamos que o processo originário da lavra do TCE-TO, tramitou sob o n.º 11618/2020, podendo o processo digital ser consultado pelo seguinte link:

https://www.tceto.tc.br/sistemas scp2/blank processo site/blank processo si te.php.

Cumpre informar que o parecer prévio lavrado pelo TCE/TO, opinou pela rejeição de suas contas referente ao exercício financeiro do ano de 2019.

Para tanto, concedemos o prazo legal de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, podendo alegar tudo que interesse a sua defesa inclusive por meio de profissional legalmente constituído.

Esperantina/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Vereador ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

PRAÇA ARAGUAIA, 71 - CENTRO, ESPERANTINA – TO CNPJ 25.064.106/0001-80



Vereador EDVAN DA SILVA BEZERRA Relator da Comissão de Orçamento e Finanças

Vereador SANDRO BATISTA PEREIRA Secretário da Comissão de Orçamento e Finanças

ANEXOS:

- 1. PARECER PRÉVIO DE Nº 11/2022, LAVRADO PELA SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINSTICE/TO:
- 2. RESOLUÇÃO QUE FIXA O RITO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GESTORES E EX-GESTORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO;

